

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO E
TELEVISÃO EDUCADORA MÚSICA E
CULTURA LTDA. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Batatais, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 705 de 11 de setembro de 2009, que renova por
10 (dez) anos, a partir de 15 de junho de 2007, a permissão
outorgada à Rádio e Televisão Educadora Música e Cultura
Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço
de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de
Batatais, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2012.

MARCO MAIA
Presidente